



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de março de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 – p. 1

## SUMÁRIO

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>01</b>
<i>Museu do Índio</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional de Manaus</i> .....	<b>02</b>

## PRESIDENCIA

### **PORTARIA Nº 294/PRES, de 20 de março de 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Xingu, o servidor EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR, CPF nº: 017.884.681-39, matrícula nº: 1397329.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Xingu e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 042/CORREG, de 18 de março de 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.014840/2018-00, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 279/CORREG/FUNAI, de 14 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 197 de 20/11/2018, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 021/CORREG/FUNAI, de 20/02/2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 032 de 21/02/2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

### **PORTARIA Nº 043/CORREG, de 18 de março de 2019**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.012325/2018-87, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Sindicância Investigativa, reconduzida pela Portaria nº 022/CORREG/FUNAI, de 20.02.2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 32 de 21/02/2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de março de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 47 – p. 2

## MUSEU DO ÍNDIO

### **PORTEARIA N° 6/MI-RJ, de 21 de março de 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, nos termos do Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para receber as obras executadas pela Empresa LYON CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.601.488/0001-91, objeto do Contrato nº 121/2016, firmado entre esta empresa e o Museu do Índio;

Art. 2º Designar o Engenheiro Petrônio Machado Cavalcanti Filho, Coordenador Regional Substituto, CPF 218.074.004-25, matrícula nº 0445570 e o Colaborador Eventual, Engenheiro Civil, Juracy Coelho de Oliveira, CREA 34326-D/MG, CPF nº 244.225.096-91 e José Antonio Féres Medina, Engenheiro, CPF 52619591791, lotado no Museu do Índio, matrícula nº 0443124, para, sob a coordenação do primeiro, elaborarem o termo circunstanciado de recebimento definitivo de obra, de que trata o artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE CARLOS LEVINHO**

Diretor

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

### **PORTEARIA N° 004/CR-MAO/Funai**

Designa gestores e fiscais administrativos para o contrato nº 145/2018

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000027/2016-06, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 1913116, CPF nº 601.986.992-04, e SILVIO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0445243, CPF nº 230.213.302-15, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 145/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA OLINDA DO NORTE, CNPJ nº 04.477.600/0001-04.

Art. 2º. Designar os servidores GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 1913116, CPF nº 601.986.992-04, e SILVIO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0445243, CPF nº 230.213.302-15, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**RAFAEL ILLENSEER**

Coordenador Regional